

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA  
CNPJ: 37.313.602/001-09  
ENDEREÇO: AV PADRE JOÉ HOLANDA DO VALE, 2071 – PIRATININGA – MARACANAÚ-CE, CEP: 61.905-292  
E-MAIL: [cmep.eneidapessoa@edu.maracanau.ce.gov.br](mailto:cmep.eneidapessoa@edu.maracanau.ce.gov.br)  
FONE: (85) 3383-3910  
PROCESSO Nº: 02/2026 – PROGRAMA UNIVERSIDADE OPERÁRIA DO NORDESTE - POLO: JARI

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa torna público que realizará Processo Simplificado visando futura e eventual aquisição de material de consumo (**gás liquefeito de petróleo – GLP (P45 – 45 kg)**), mediante **recarga de botijões** de propriedade da Unidade Executora, destinados ao abastecimento do Laboratório de Gastronomia) conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do **Programa Universidade Operária do Nordeste – Polo: Jari**.

As **propostas de preços** poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

**Não poderão participar do processo simplificado:**

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 08 de janeiro de 2026.



**DANIEL BEZERRA BERNARDINO**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|                         |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------------|--------------------------------|
| 1                       | PESQUISA Nº: 02/2026                                                                         |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
| 2                       | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENEIDA SOARES PESSOA |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           | 3                             | Nº DO CNPJ: 37.313.602/0001-09 |
| 4                       | ENDEREÇO: AV. PADRE JOSE HOLANDA DO VALE, 2071, PIRATININGA – MARACANAÚ / CE                 |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
| 5                       | MARACANAÚ: 08/01/2026                                                                        |                                                                                            | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |            |           |                               |                                |
| 6                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 13/01/2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO            |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
| 7                       | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS                                                                      |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
| QUADRO 1                | 7.1-Nº                                                                                       | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                          | 7.3-UNIDADE                                                                                                                   | 7.4-QUANT. | 7.5-MARCA | 7.6-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$) | 7.7-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)  |
|                         | 01                                                                                           | Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (P45 – 45 kg), mediante recarga de botijões. | UND                                                                                                                           | 03         |           |                               |                                |
|                         |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
|                         |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
|                         |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
|                         |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
|                         |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
|                         |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
|                         |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |
| 7.8-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                              |                                                                                            |                                                                                                                               |            |           |                               |                                |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8 05

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |